



Socorro, 19 de maio de 2025.

Ofício nº 215/2025
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, decidi apresentar **VETO TOTAL**, por razões de inconstitucionalidade, ao **Projeto de Lei nº 46/2025, Autógrafo nº 49/2025**, cuja ementa ***“Dispõe sobre a proteção de mananciais destinados ao abastecimento público no município e da outras providências.”***

RAZÕES DO VETO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto - Vereador – MDB, em que pretende a regulamentação das áreas de interesse de proteção de manancial municipal em observância da legislação Estadual e Federal.

Sua promulgação não se demonstra razoável, por diversas razões, senão vejamos:

DO VÍCIO DE INICIATIVA

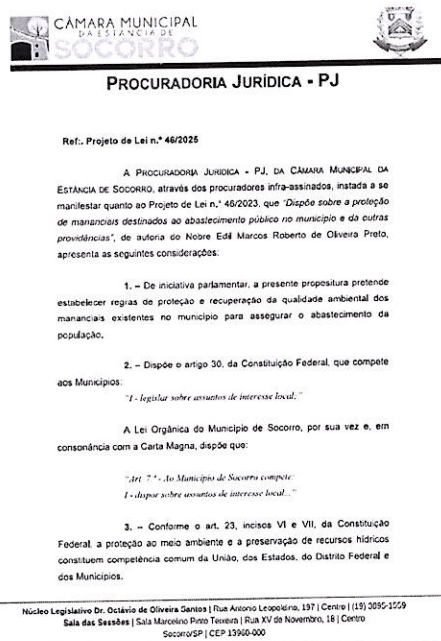




Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Refererida norma legal é originária da Nobre Casa de leis deste município, **restando claro o vício de iniciativa**, em razão da ingerência do Legislativo na Administração Municipal, ofendendo-se o Princípio da Separação dos Poderes, sendo tal matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo, com violação ao artigo 2º da Constituição Federal; aos artigos 5º, 47, II e XIV da Constituição Estadual; e artigo 68, II e XII da Lei Orgânica Municipal.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal já havia destacado que muito embora de interesse local, ocorre **USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ESTADUAL**.



Com efeito, a norma atacada fere princípios basilares da gestão pública, razão pela qual tal normativo não pode se convalidar pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

Por tal razão, firme nos argumentos elencados, é que apresento **VETO TOTAL**, por razões de inconstitucionalidade por vício de iniciativa plenamente justificados, esperando seu acolhimento por essa Edilidade.

Faço próprio o momento para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Tiago Minozzi de Faria
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP